



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quarta-feira, 19 de março de 2025

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXV | Edição nº 655



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.161, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para exercer o Emprego Público de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, o Empregado Público:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
ANDRE PARREIRA	SERVENTE DE LIMPEZA	F-I-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 06/03/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.162, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para exercer o Emprego Público de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, o Empregado Público:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
SAULO YUZI NIWA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G-I-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 10/03/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva**PORTARIA Nº 4.163, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para exercer o Emprego Público de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, o Empregado Público:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
FERNANDO GALLO SALMAZI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PEBII-1-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 11/03/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.164, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para exercerem os Empregos Públicos de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, os Empregados Públicos:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
LETICIA CAVALCANTE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	G-I-1
LUCAS CRISTOFARO MONTEIRO	INSPECTOR DE ALUNOS	F-I-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 12/03/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 4.165, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada para exercer o Emprego Público de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, a Empregada Pública:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
EDNA ALENCAR GAMA	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I	PEBI.1.1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 14/03/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.166, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para exercer o Emprego Público de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, o Empregado Público:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
CONRADO BERTON	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	G-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.167, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do

Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo Público em Comissão, de **Assessor de Secretaria Municipal**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a servidora pública municipal **ROSILENE SANTOS DE OLIVEIRA CAVAZOTTI**, na referência salarial "CC-08", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar nº 464, de 31 de outubro de 2022.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.168, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **JASSILAINE MEDEIROS DOS SANTOS - Enfermeiro A.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/03/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.169, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **EVELIN CRISTINA EUZÉBIO COUTINHO - Professor de Educ. Básica I.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/03/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.170, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **APARECIDA FRANCELI DE ASSIZ - Servente de Limpeza.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 06/03/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.171, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **EDNA ALENCAR GAMA - Auxiliar Administrativo.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 13/03/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.172, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **exonerado** do Cargo Público de provimento em Comissão, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Servidor:

- **RENATO DONIZETTI VIOLARDI - Assessor de Secretaria Municipal.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 14/03/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.173, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a servidora pública municipal abaixo relacionada, a dirigir veículo oficial, a saber:

- **ROSILENE SANTOS DE OLIVEIRA CAVAZOTTI** - RG. nº 56884635 - CNH nº 05780298781/B.

Art. 2º Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.174, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:



ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- GIOVANNA VERDILE OLIVEIRA - Professor de Educação Básica I.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



Atos Administrativos

Editais de notificação

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17º**, e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO e EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008190.

LOTE: 27- **QUADRA:** N.

LOTEAMENTO: JARDIM COLINA DA SERRA II.

BAIRRO: JACARE- RUA AUGELITA

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: RICARDO DE SOUZA SANTOS.

AR: OY 103 609 558 BR.

IRREGULARIDADE: descumprimento ao auto nº 007893 de 23/10/2023, obras de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 2º e 5º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, aplico **multa no valor de R\$ 5.997,16 e 10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008191.

LOTE: 27- **QUADRA:** N.

LOTEAMENTO: JARDIM COLINA DA SERRA II.

BAIRRO: JACARE- RUA AUGELITA

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: RICARDO DE SOUZA SANTOS.

AR: OY 103 609 558 BR.

IRREGULARIDADE: descumprimento ao auto nº 007894 de 23/10/2023, obras de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 5º § 2º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, aplico **multa no valor de R\$ 185,10 e 10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008189.

LOTE: 27- **QUADRA:** N.

LOTEAMENTO: JARDIM COLINA DA SERRA II.

BAIRRO: JACARE- RUA AUGELITA

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: RICARDO DE SOUZA SANTOS.

AR: OY 103 609 558 BR.

IRREGULARIDADE: descumprimento ao auto nº 007893 de 23/10/2023, obras de edificação sem alvará, obra sem placa de responsável técnico, contrariando o disposto no Artigo 2º e 5º § 1º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, aplico **multa no valor de R\$ 222,12 e 10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008175.

LOTE: 8- **QUADRA:** Q.

LOTEAMENTO: JARDIM COLINA DA SERRA II.

BAIRRO: JACARE- RUA RUBELITA

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JOÃO ANTONIO MARTINEZ RIBEIRO E OUTRA.

AR: OY 103 609 014 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008177.

LOTE: 1- **QUADRA:** B.

LOTEAMENTO: JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA.

BAIRRO: BONFIM- AVENIDA VEREADOR JOSE DONATO.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: MARCOS LOURENÇO DE CARVALHO.

AR: OY 103 609 442 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008174.

LOTE: 29- **QUADRA:** L.

LOTEAMENTO: JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA.

BAIRRO: BONFIM- RUA AMBROSIO CASTALDI FILHO.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: LUIZ ROBERTO MUNHOZ MOCHON.

AR: OY 103 608 756 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008202.

LOTE: 6- **QUADRA:** T.

LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.

BAIRRO: BONFIM- RUA TAITI.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: FERNANDO TUACEK.

AR: OY 186 709 260 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008183.

LOTE: 1- **QUADRA:** 4.

LOTEAMENTO: JARDIM SANTANA.

BAIRRO: CENTRO- RUA PRINCESA ISABEL.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JOSE LOPES PASSOS.

AR: OY 103 609 411 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008184.

LOTE: 1- **QUADRA:** 4.

LOTEAMENTO: JARDIM SANTANA.

BAIRRO: CENTRO- RUA PRINCESA ISABEL.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JOSE LOPES PASSOS.

AR: OY 103 609 411 BR.

IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro), contrariando o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **60 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008185.

LOTE: 1- **QUADRA:** 4.

LOTEAMENTO: JARDIM SANTANA.

BAIRRO: CENTRO- RUA PRINCESA ISABEL.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JOSE LOPES PASSOS.

AR: OY 103 609 411 BR.

IRREGULARIDADE: falta de calçada/ passeio não pavimentado, contrariando o disposto no Artigo 11º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **30 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008176.

LOTE: 01 AREA 10- **QUADRA:** 16.

LOTEAMENTO: SOLAR FLAMINGO.

BAIRRO: JACARÉ- RUA PARAIBA.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: RODRIGO DONIZETI VITTI.

AR: OY 103 609 456 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008186.

LOTE: 2- **QUADRA:** 4.

LOTEAMENTO: JARDIM SANTANA.

BAIRRO: CENTRO- RUA PRINCESA ISABEL.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JOSE LOPES PASSOS.

AR: OY 103 609 399 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008187.

LOTE: 2- **QUADRA:** 4.

LOTEAMENTO: JARDIM SANTANA.

BAIRRO: CENTRO- RUA PRINCESA ISABEL.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JOSE LOPES PASSOS.

AR: OY 103 609 399 BR.

IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro), contrariando o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **60 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008188.

LOTE: 2- **QUADRA:** 4.

LOTEAMENTO: JARDIM SANTANA.

BAIRRO: CENTRO- RUA PRINCESA ISABEL.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JOSE LOPES PASSOS.

AR: OY 103 609 399 BR.

IRREGULARIDADE: falta de calçada/ passeio não pavimentado, contrariando o disposto no Artigo 11º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **30 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008199.

LOTE: 6- **QUADRA:** AH.

LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.

BAIRRO: BONFIM- RUA GROELANDIA.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: DURVAL BARBOSA.

AR: OY 065 310 766 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008201.

LOTE: 5- **QUADRA:** AH.

LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.

BAIRRO: BONFIM- RUA GROELANDIA.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: DURVAL BARBOSA.

AR: OY 065 310 797 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008200.

LOTE: 7- **QUADRA:** AH.

LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.

BAIRRO: BONFIM- RUA GROELANDIA.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: DURVAL BARBOSA.

AR: OY 065 310 783 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

PROCESSO Nº 8819/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 04/04/2025 - 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 04/04/2025 - 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP:** EXCLUSIVO/AMPLA PARTICIPAÇÃO. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 648.937,54

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através da Prefeita Municipal, Sra. Noemi Medeiros Bernardes, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I - Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R\$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 19 de março de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**

PROCESSO Nº 8813/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 03/04/2025 - 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 03/04/2025 - 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP:** EXCLUSIVO/AMPLA PARTICIPAÇÃO. **VALIDADE DA**

PROPOSTA: 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.433.797,14

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através da Prefeita Municipal, Sra. Noemi Medeiros Bernardes, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I - Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R\$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 19 de março de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 102 - 2024**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO**

Contratada: SR Representação e Comércio de Materiais Esportivos Eireli ME

Período: 12 (doze) meses.

Data: 12/03/2025 - Item 01 - Valor: R\$ 12,00; Item 02 - Valor: R\$ 9,00; Item 03 - R\$ 6,0; Item 04 - Valor R\$ 40,00; Item 05 - Valor R\$ 19,100; Item 06 - Valor R\$ 110,00; Item 07 - Valor R\$ 350,00; Item 08 - Valor R\$ 40,00; Item 09 - Valor R\$ 40,00; Item 10 - Valor R\$ 110,00; Item 11 - Valor R\$ 80,00; Item 12 - Valor R\$ 280,00; Item 13 - Valor R\$ 1.800,00; Item 14 - Valor R\$ 80,00; Item 15 - Valor R\$ 80,00; Item 16 - Valor R\$ 80,00 Item 17 - Valor R\$ 13,00; Item 18 - Valor: R\$ 13,00; Item 19 - Valor: R\$ 335,00; Item 20 - Valor: R\$ 335,00; Item 21 - Valor: R\$ 80,00; Item 22 - Valor: R\$ 94,00; Item 23 - Valor: R\$ 94,00; Item 24 - Valor: R\$ 94,0000; Item 25 - Valor: R\$ 335,00; Item 26 - Valor: R\$ 80,00; Item 27 - Valor: R\$ 75,90; Item 28 - Valor: R\$ 2,20; Item 29 - Valor: R\$ 5,00; Item 30 - Valor: R\$ 27,00; Item 31 - Valor: R\$ 40,00; Item 32 - Valor: R\$ 47,00; Item 33 - Valor: R\$ 33,00; Item 34 - Valor: R\$ 16,00; Item 35 - Valor: R\$ 108,00; Item 36 - Valor: R\$ 27,00; Item 37 - Valor: R\$ 81,00; Item 38 - Valor: R\$ 10,00; Item 39 - Valor: R\$ 27,00; Item 40 - Valor: R\$ 69,00; Item 41 - Valor: R\$ 1,60; Item 42 - Valor: R\$ 2,70; Item 43 - Valor: R\$ 10,50; Item 44 - Valor: R\$ 1,60; Item 45 - Valor: R\$ 1,60; Item 46 - Valor: R\$36,00; Item 47 - Valor: R\$ 15,00; Item 48 - Valor: R\$ 330,00; Item 49 - Valor: R\$ 35,00; Item 50 - Valor: R\$ 36,00; Item 51 - Valor: R\$ 1.804,70; Item 52 - Valor: R\$ 181,00; Item 53 - Valor: R\$ 181,00; Item 54 - Valor: R\$ 181,00; Item 55 -



Valor: R\$ 40,40; Item 56 - Valor: R\$ 40,40; Item 57 - Valor:
R\$ 40,40; Item 58 - Valor: R\$ 9,60; Item 59 - Valor: R\$
28,00; Item 60 - Valor: R\$ 90,00; Mediante emissão de
Ordem de Fornecimento.

.....



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA DE Nº 012, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA O SENHOR RENATO DONIZETTI VIOLARDI PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 33, inciso III da Lei Orgânica do Município e no artigo 52, inciso IX do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor **RENATO DONIZETTI VIOLARDI**, portador da cédula de identidade nº 19.XXX.978-X – SSP/SP e do CPF/MF nº 123.XXX.908-XX, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Cabreúva, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Resolução nº 001, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cabreúva, cuja posse e o início do exercício do cargo ficam determinados para o dia 20 de março de 2025.

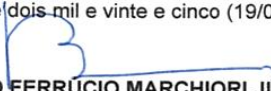
CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 19 de março de 2025.


LUCIANO CARLOS BARBOZA
Vereador – Primeiro Secretário


RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente


LUIS HENRIQUE BERTI BARCELOS
Vereador – Segundo Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria